

**MUNICÍPIO DE IBATIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.150/0001-66**  
**DECRETO Nº 0000127/2020**  
**Data 03/11/2020**

DECRETO

O Prefeito Municipal de IBATIBA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000887/2019.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 206.697,47 (duzentos e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000377	090001.2612200022.067 31901100000	Manutenção das atividades da Sec. de Interior e Transportes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	77.150,14
0000646	130001.0812200022.100 31901100000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	68.948,51
0000705	130002.0824400412.108 31901100000	Oficinas do CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1311000	52.568,99
0000724	130002.0824400412.116 31901100000	Casa Lar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	8.029,83
<b>TOTAL:</b>				<b>206.697,47</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 206.697,47 (duzentos e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000222	060001.1236100102.030 31901100000	Administração e Regência do FUNDEB (60%) do Ens. Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1112000	206.697,47
0000210	060001.1236100102.029 33903000000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	1111000	70.582,50
0000220	060001.1236100102.029 44905200000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1111000	17.000,00
0000246	060001.1236400102.207 33901400000	Transporte Universitário DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1001000	12.213,40
<b>TOTAL:</b>				<b>306.493,37</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBATIBA ES - 03 novembro de 2020

  
 \_\_\_\_\_  
 LUCIANO MIRANDA SALGADO  
 PREFEITO MUNICIPAL